

DECRETO N° 7.988, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

***Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município
- UFM para o exercício de 2026.***

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º, § 2º e 630, ambos da Lei Municipal nº 850/2000,

DECRETA:

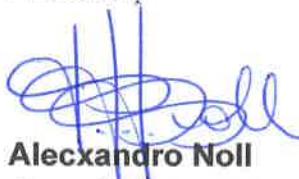
Art. 1º Estabelece-se em R\$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi atualizado com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), verificado no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.**


Neiver Kessler
Prefeito


Alecjandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

*Publicado no DIOEM 10/12/2025,
Edição 1832, Página(s) 4.*